

PORTARIA ORDINÁRIA N.º 017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação de prazo, conforme preceitua o ordenamento jurídico legal;


CONSIDERANDO, ainda, que o termo final do prazo de conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico n.º 10/2023 de que trata a Portaria n.º 1970/2023, exaure-se dia 24 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo legal, para a conclusão dos trabalhos da supracitada CPAD.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus a partir de 24 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 21 do mês de fevereiro de 2024.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto n.º. 233/2021

